

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS  
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR  
CAMPANHA CANAIS DIGITAIS E CALL CENTER  
22/12/2020 e 04/01/2021**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA CANAIS DIGITAIS E CALL CENTER 22/12/2020 e 04/01/2021**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD (inclusive de modalidade híbrida) e pós-graduação para candidatos inscritos na **CAMPANHA CANAIS DIGITAIS E CALL CENTER 22/12/2020 - 04/01/2020**, nos termos e condições descritos a seguir.

### **2. VIGÊNCIA**

2.1. A campanha terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) Para o Call Center, de 22 de dezembro de 2020, às 08h (horário de Brasília) até 04 de janeiro de 2021, às 21h (horário de Brasília).
- 2) Para Central de Captação e site Universo EAD, de 22 de dezembro de 2020, às 00h01 (horário de Brasília), até 04 de janeiro de 2021, às 23h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 22 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Terão direito à participação desta campanha todos os inscritos em cursos de graduação EAD (inclusive cursos híbridos), através do site de inscrições, e pós-graduação no Universo EAD no período de 22/12/2020 a 04/01/2021.

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD (inclusive cursos de modalidade híbrida) e pós-graduação, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do site de inscrições (<https://inscricoes.unicesumar.edu.br/>) ou entrar em contato com o Call Center até o fim da vigência da campanha.

## **4. DOS DESCONTOS**

### 4.1 Graduação EAD

4.1.1. Durante a vigência da campanha, ver item 2.1, o desconto, o valor e duração dos descontos serão definidos pelo polo de apoio presencial.

4.1.1.1. Na primeira mensalidade, será aplicada a campanha de Primeira Mensalidade, EXCETO para polos internacionais.

4.1.2. Inscrições realizadas nos concursos do “Bolsa Diploma” **NÃO** participam da campanha.

4.1.3. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa, Neora e Amigo Edu) **NÃO** participam da campanha.

4.1.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (**PAI**).

4.1.6. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.1.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.1.6.2. Disciplinas em regime de dependência terão 70% do valor da hora/aula.

4.1.7. O desconto desta campanha **NÃO** é cumulativo com demais benefícios como: Convênio Empresas, TOP Convênios, Desconto Colaborador, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

### 4.2. Pós-graduação EAD

4.2.1. Durante a vigência da campanha (segue o Item 2.1.), serão ofertados os seguintes descontos:

- 1) Desconto de 50% a partir da segunda parcela, durante o curso todo, para todos os cursos.
  - a. Para a primeira parcela, o candidato participa da campanha de 1ª Mensalidade de Pós-Graduação.

4.2.2. O desconto desta campanha **NÃO** é cumulativo com demais descontos ofertados pela Instituição;

---

## 5. REGRAS E RESTRIÇÕES

### 5.1. Graduação EAD

5.1.1. O desconto referente à campanha, ofertado para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos, **NÃO** é cumulativo com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do programa de indicação e Vestibular de Natal.

5.1.1.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (Eu Indico).

5.1.2. O desconto referente à campanha ofertado para os cursos de graduação EAD e cursos híbridos é complementar às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

5.1.3. O desconto referente aos cursos participantes da campanha **NÃO** será cumulativo com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.1.4. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.1.5. O DESCONTO referente a esta campanha **NÃO** será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.1.6. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.1.7. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.1.8. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais e polos Chegamos/Relançamos.

5.1.8.1. Para os polos que ofertam os cursos da modalidade híbrida, **TODOS** os cursos híbridos estarão disponíveis com descontos desta campanha.

5.1.9. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.1.10. Caso o aluno solicite a mudança de curso, o desconto permanecerá sobre os valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.1.11. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.1. Pós-graduação EAD

5.1.5. Os descontos da campanha só serão aplicados durante o período de 22/12/2020 a 04/01/2021 (segue Item 2.1.).

5.1.6. Participam desta campanha TODOS os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período, inclusive os polos internacionais.

5.1.7. Os descontos serão válidos para inscrições realizadas através do site Universo EAD ou pela pré-matrícula para todos os cursos.

5.1.8. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.1.9. Os descontos dos cursos de pós-graduação presentes na campanha NÃO são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.

O DESCONTO de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá de imediato o estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 06 de janeiro de 2020.  
**Unicesumar**

**Unicesumar**  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA